



**UNIVERSIDADE FEEVALE**  
**PROCESSO SELETIVO MEDICINA – 2018/01**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO**

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Reitora, Inajara Vargas Ramos, **TORNA PÚBLICO** as normas e instruções do **Processo Seletivo para o curso de Medicina – 2018/01**, aprovadas pelo Conselho Universitário, para ingresso no 1.º semestre de 2018, relacionadas neste Edital.

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1 As disposições do PROCESSO SELETIVO MEDICINA – 2018/01, relativas ao procedimento de inscrição, homologação, forma de seleção, critérios de classificação, publicação dos resultados, matrícula e suplência, constituem normas que integram o presente Edital.

1.2 O Processo Seletivo é classificatório e válido somente para o período a que se destina: o primeiro semestre de 2018.

1.3 As vagas, o turno, o regime de matrícula, local de funcionamento e ato de autorização para o curso de Medicina estão descritos no quadro abaixo:

Vagas do Período	Turno	Regime de Matrícula	Local de Funcionamento	Ato de Autorização
30	Integral	Seriado	Câmpus II	Portaria n.º 810, de 1º de agosto de 2017

1.4 Observações:

I - nos cursos com regime de matrícula seriado é obrigatório matricular-se em todos os componentes curriculares previstos para cada semestre durante todo o curso, de acordo com a matriz curricular.

II – é necessário ter disponibilidade de mais de seis horas diárias durante a semana (segunda-feira a sexta-feira, e, eventualmente, com a possibilidade de oferta de componentes curriculares aos sábados).

**2. DA FORMA DE SELEÇÃO**

2.1 O Processo Seletivo ocorre pelo aproveitamento das notas da redação e das provas objetivas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) dos anos de 2015, 2016 ou 2017.

2.1.1 Caso o resultado oficial do Enem de 2017 não seja divulgado até o término das inscrições previstas neste edital, o candidato deverá, neste processo seletivo, utilizar os anos 2015 ou 2016. É responsabilidade do candidato que optou por utilizar a nota de 2017 alterar o ano de utilização do Enem para 2015 ou 2016 no Espaço do Candidato.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 11/01/2018, até as 17 horas do dia 26/01/2018, nos seguintes locais:

I - *On-line* – pelo site [www.feevale.br/medicina](http://www.feevale.br/medicina);

II - Presencial – Atendimento Feevale:

**Atendimento Feevale – Câmpus I**

Av. Dr. Maurício Cardoso, 510 – Novo Hamburgo/RS, 1º Andar, sala 112

De segunda a sexta-feira, das 9 horas às 17 horas;

**Atendimento Feevale - Câmpus II**

ERS 239, 2755 – Novo Hamburgo/RS, Térreo do Prédio 4 – Lilás

De segunda a sexta-feira, das 8 horas às 19 horas.

3.2 São requisitos para inscrição:

I - ter concluído o Ensino Médio conforme o Art. 3.º da Portaria SESu/MEC N.º 391, de 7 de fevereiro de 2002 (sendo, assim, portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente);

II - ter prestado o Enem nos anos de 2015, 2016 ou 2017, respeitando as orientações do item 2.1.1;

III - realizar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 29/01/2018, com exceção dos candidatos previstos na regra do item 4.3 deste Edital.

3.3 Quanto aos procedimentos de inscrição, o candidato deverá:

I - preencher os dados cadastrais;

II - informar o ano de realização e número de inscrição do Enem que deseja aproveitar, respeitando as orientações do item 2.1.1;

III - responder ao questionário sociocultural;

IV - realizar o pagamento da taxa de inscrição.

3.4 Os candidatos que optarem pela participação que utiliza o Critério de Inclusão Regional deverão indicar a utilização deste critério no formulário de inscrição e realizar o upload do Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme item 6.9 deste edital, através do Espaço do Candidato. Os documentos devem estar legíveis, sem cortes e deverá constar a cidade onde está localizada a escola em conformidade com o Art. 44, II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996.

3.5 O Espaço do Candidato é um canal de relacionamento com o candidato inscrito no PROCESSO SELETIVO MEDICINA – 2018/01, que apresenta diversas informações sobre o processo. Para visualizar esse espaço, é preciso acessar o site [www.feevale.br/medicina](http://www.feevale.br/medicina).

I – após a realização da inscrição, uma senha para acesso ao Espaço do Candidato será encaminhada por e-mail e por *Short Message Service* (SMS) ao telefone celular cadastrado no ato da inscrição.



II - nesse espaço é possível realizar o acompanhamento do status da inscrição. A seguir, constam as informações sobre as opções disponíveis:

a) Alterações de dados da inscrição

Candidatos que necessitem alterar algum dado de sua inscrição devem ter em mãos o número de seu Registro Geral (RG) e a sua senha realizando as alterações necessárias até as 19 horas do dia 26/01/18, acessando, no item “Minha Inscrição”, o link “Alterar dados da inscrição”.

b) Opções de pagamento

Candidatos que necessitem imprimir uma segunda via de boleto bancário ou alterar a forma de pagamento da taxa de inscrição devem ter em mãos o número de seu RG e sua senha, para acessar, no item “Minha Inscrição”, o link “Opções de pagamento”, disponível no Espaço do Candidato, ou dirigir-se a um dos locais de inscrição, para solicitar a reimpressão.

c) Upload de documentos

Esta opção está disponível apenas aos candidatos que optarem pela utilização do Critério de Inclusão Regional, pois deverão realizar o upload do Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio até as 19 horas do dia 26/01/18. O tamanho máximo do arquivo anexado deverá ser de 2MB, nos formatos JPG e PNG. Os documentos serão verificados e o recebimento será informado no sistema como “Documento entregue”.

d) Em caso de perda de senha, os candidatos poderão acessar o site [www.feevale.br/medicina](http://www.feevale.br/medicina), e solicitar um novo envio de senha, que será encaminhada por e-mail e por SMS ao telefone celular cadastrado.

3.6 Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição e, caso seja necessário, poderá acessá-la e fazer ajustes ou correções até as 19 horas do dia 26/01/18.

3.7 O candidato poderá ter sua inscrição no Processo Seletivo cancelada a qualquer momento, além de outras implicações legais, em casos de fraude e falsidade das informações declaradas.

3.8 A Universidade Feevale não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas por motivo de falhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados. Assim, sugere-se verificar a confirmação da inscrição no Espaço do Candidato.

3.9 No momento da inscrição, o candidato deverá registrar o número de telefone e informar um endereço de *e-mail* válido e de uso pessoal e frequente para comunicação e consulta-lo com periodicidade (inclusive a pasta de *spam* ou mecanismo de bloqueio de e-mails).

3.10 O candidato que desejar ser identificado por seu nome social deverá formalizar essa vontade até o último dia de inscrições, presencialmente no setor de Atendimento Feevale, com a indicação do nome pelo qual pretende ser identificado e mediante apresentação da Carteira de Nome Social expedida pelo Instituto Geral de Perícias do Rio Grande do Sul ou outro órgão que venha a ser designado.

#### **4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$150,00 e deverá ser pago até o dia 29/01/2018, na rede conveniada.

4.2 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.3 Os candidatos que concluíram o Ensino Médio na Escola de Educação Básica Feevale – Escola de Aplicação, que realizarem sua inscrição para o presente Processo Seletivo, terão sua inscrição isenta.

#### **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições homologadas serão publicadas no site [www.feevale.br/medicina](http://www.feevale.br/medicina) até as 22 horas do dia 31/01/2018.

5.2 Para homologação serão considerados os inscritos que:

I – declararam no formulário de inscrição terem concluído o Ensino Médio, sendo assim, candidato portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

II - prestaram o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) nos anos de 2015, 2016 ou 2017, respeitando as orientações do item 2.1.1, e não apresentaram divergências entre os dados fornecidos pelo candidato e as informações que constam no banco de dados do Enem;

III – efetuaram o pagamento da taxa de inscrição até o dia 29/01/2018, com exceção dos candidatos previstos na regra do item 4.3 deste Edital.

5.3 O candidato que desejar interpor recurso quanto à não homologação da sua inscrição, deverá registrá-lo, presencialmente, no Atendimento Feevale do Câmpus II do momento da publicação da homologação das inscrições até as 19 horas do dia 01/02/2018, devendo estar munido de documento de identificação.

5.4 A relação final com as inscrições homologadas será publicada até as 22 horas do dia 02/02/2018.

#### **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Para classificação serão considerados apenas candidatos que tiveram a inscrição homologada.

6.2 As notas das provas do Enem serão importadas do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), de acordo com o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), n.º de inscrição e o ano de realização da prova (2015, 2016 ou 2017) informado pelo candidato no momento da inscrição, respeitando as orientações do item 2.1.1.

6.3 A nota do candidato no Processo Seletivo será calculada utilizando-se as notas (objetivas e de Redação) obtidas nas provas do Enem.

6.4 Cada candidato recebeu no Enem uma nota que varia de 0 (zero) a 1.000 (mil), em cada uma das quatro provas objetivas, correspondente ao percentual de acertos na prova. A prova de redação do Enem também possui uma nota na escala de 0 (zero) a 1.000 (mil).

6.5 As 4 (quatro) provas objetivas e a redação estão estruturadas nas seguintes áreas do conhecimento:

- a) E1 – Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- b) E2 – Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- c) E3 – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- d) E4 – Matemática e suas Tecnologias;
- e) RE – Redação.

6.6 O candidato será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo se tiver obtido nota 0 (zero) em qualquer uma das provas ou não tiver comparecido para a realização da redação ou de uma das provas objetivas.

6.7 A nota mínima a ser alcançada na redação para concorrer a uma vaga, será 100,0 (cem), sendo a nota máxima 1.000 (mil). O candidato que obtiver nota inferior a 100,0 (cem) será desclassificado, conforme o Art. 2.º da Portaria SESu/MEC N.º 391, de 7 de fevereiro de 2002.

6.8 Para cada candidato não enquadrado nos itens 6.6 e 6.7, a classificação será calculada pela Universidade Feevale a partir da média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato nas quatro provas objetivas e na Redação:

Média para classificação =  $\frac{RE + E1 + E2 + E3 + E4}{5}$

5

I - para a classificação será considerada até a terceira casa decimal após a vírgula, desconsiderando possíveis arredondamentos;

II - a classificação dos candidatos será efetuada pelo critério de ordem decrescente a partir da média para classificação.

6.9 A Universidade Feevale adotará o Critério de Inclusão Regional para o ingresso no curso de Medicina, aprovado pela Resolução Reitoria 03/2017, que tem por objetivo estimular o acesso dos candidatos que cursaram e concluíram todo o Ensino Médio em escolas presenciais e regulares no entorno da Universidade Feevale. Esta política de ação inclusiva ocorrerá de acordo com as seguintes condições:

I - através de um acréscimo de 2% (dois por cento) na média final de classificação obtida pelo candidato nas quatro provas objetivas e na redação no presente processo seletivo, porquanto não ultrapassando a nota máxima possível (1.000);

II - terão direito a utilização do Critério de Inclusão Regional, os candidatos que:

a) indicaram no formulário de inscrição o interesse na participação com o Critério de Inclusão Regional;

b) realizaram o upload do Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio no prazo estabelecido neste edital comprovando que cursaram e concluíram todos os anos do Ensino

Médio em escola presencial e regular, localizada nas seguintes cidades do Estado do Rio Grande do Sul - Brasil: Araricá, Campo Bom, Canoas, Dois Irmãos, Estância Velha, Esteio, Igrejinha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, Nova Hartz, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, Parobé, Portão, Presidente Lucena, Riozinho, Rolante, Santa Maria do Herval, São Leopoldo, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Taquara e Três Coroas e tiveram o(s) documento(s) informado(s) no Espaço do Candidato como 'Documento entregue';

c) realizaram o pagamento da taxa de inscrição, com exceção dos candidatos previstos na regra do item 4.3 deste Edital;

d) tiveram a inscrição homologada.

III - o acréscimo terá efeito apenas classificatório e será aplicado na média para classificação dos candidatos que atendem aos requisitos estabelecidos no subitem 6.9 – II.

6.10 – Não será aplicado o acréscimo de inclusão regional na média final dos candidatos que não se enquadrarem no subitem 6.9 - II.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 Havendo empate serão considerados, na ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - maior nota obtida na prova de Redação;

II - maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

III - maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;

IV - maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;

V - maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

VI - maior idade do candidato;

VII - ordem de inscrição no Processo Seletivo (data, hora, minuto e segundo).

## **8. DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 A classificação dos candidatos será de responsabilidade da Comissão de Acompanhamento e Controle do Processo Seletivo do curso de Medicina.

8.2 A Comissão de Acompanhamento e Controle do Processo Seletivo será composta pelos seguintes representantes:

I - Pró-Reitor de Ensino ou representante;

II - Coordenador de Processos Acadêmicos;

III - Coordenador de Registro Acadêmico;

IV - Supervisor do Núcleo de Ingresso;

V - Coordenador do Centro de Sistemas de Informação – CSI;

VI - Diretor do Instituto de Ciências da Saúde; e

VII – Representante do setor jurídico da Universidade Feevale.

## **9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 O resultado PROCESSO SELETIVO MEDICINA – 2018/01 será disponibilizado no site [www.feevale.br/medicina](http://www.feevale.br/medicina), até o dia 06/02/2018.

9.2 As vagas resultantes de desistências, omissões ou falta de documentos exigidos neste Edital serão preenchidas mediante classificação dos candidatos suplentes.

9.3 A chamada dos suplentes será disponibilizada por meio de relação publicada no site [www.feevale.br/medicina](http://www.feevale.br/medicina) através de Edital, considerando a ordem de classificação, a partir do dia 07/02/2018, após o horário estipulado para matrícula dos candidatos classificados em primeira chamada.

9.4 Os suplentes divulgados deverão comparecer em dia e horário estipulado, os candidatos que não comparecerem na data e no horário da matrícula, automaticamente, perderão o direito à vaga no processo seletivo.

9.5 Não caberá recurso sobre os resultados oficiais obtidos pelos candidatos e publicados pela Universidade Feevale.

## **10. DA MATRÍCULA**

10.1 Poderão realizar matrícula os candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO MEDICINA – 2018/01, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e que comprovem a conclusão do Ensino Médio.

10.2 Ao realizar a matrícula, que é presencial, o candidato vincula-se à Instituição, tornando-se, assim, estudante da Universidade Feevale.

10.3 Os candidatos classificados devem comparecer no dia 07 de fevereiro de 2018, no Auditório da Reitoria – sala 404 / 4.º andar do prédio 4 - Lilás. O horário de entrada dos candidatos ou de seus representantes legais para a realização da reunião do curso, será das 14h às 15h.

10.4 Após a reunião, os candidatos presentes serão direcionados ao setor de Atendimento Feevale para a realização da matrícula.

10.5 Perderá o direito à vaga o candidato que:

- I - não entregar o documento relacionado no subitem 11.1 – VII;
- II - não comparecer na data e horário previsto no item 10.3;
- III - não realizar o pagamento da primeira mensalidade.

## **11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA**

11.1 No dia da matrícula o candidato deverá apresentar a via original dos seguintes documentos:

- I - foto 3 x 4;
- II - carteira de Identidade (RG);
- III - CPF (para menores de 18 anos também é necessário que o responsável apresente cópia do seu CPF);

IV - comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral (última eleição). A Justificativa não vale como quitação;

V - certidão de nascimento, de casamento ou de emancipação;

VI - certificado de Quitação com o Serviço Militar (para maiores de 18 anos);

VII - uma via original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar ou uma cópia autenticada do Diploma de Curso Técnico, devidamente registrado, conforme o Art. 44, II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996. O candidato classificado que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá entregar uma via da declaração de Equivalência emitida pelo Conselho Estadual de Educação e uma via do Histórico Escolar, traduzido e juramentado conforme exigência legal;

VIII – comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal (CEP).

11.2 Além dos documentos mencionados anteriormente, os candidatos aprovados que realizarem a matrícula, deverão providenciar a entrega dos seguintes documentos, na primeira semana de aula, atendendo as exigências abaixo:

I – carteira de vacinação, contendo a vacina antitetânica;

II – exame de Anti HBs, para comprovação de imunização da Hepatite B.

11.3 Será anulada a classificação no Processo Seletivo do candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Certificado de Conclusão e Histórico Escolar), conforme descrito no subitem 11.1 – VII.

11.4 Os candidatos menores de 18 anos deverão comparecer acompanhados do responsável legal.

11.5 Não serão aceitos documentos de identificação pessoal nos quais conste o termo NÃO ALFABETIZADO.

11.6 O candidato classificado nos termos deste Edital que não comparecer, presencialmente, ou não constituir procurador para efetivar a sua matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

11.7 O procurador do candidato deverá comparecer munido de procuração por instrumento público ou particular contendo firma reconhecida por autenticidade em Tabelionato e apresentar um documento de identidade com foto, em consonância com o constante na procuração, e todos os documentos relacionados no item 11.1.

## **12. DA CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO**

12.1 O candidato que concluiu o Ensino Médio ou equivalente no Brasil deverá apresentar no ato da matrícula o Certificado de Conclusão e o Histórico do Ensino Médio ou equivalente (via original), comprovando a conclusão do curso anteriormente ao período de início das aulas na Universidade Feevale.

12.2 O candidato classificado que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá entregar uma via da Declaração de Equivalência emitida pelo Conselho Estadual de Educação e uma via do Histórico Escolar, traduzido e juramentado conforme a exigência legal.

12.3 O candidato que cursou o Ensino Médio ou equivalente parte no Brasil e parte no Exterior, além do solicitado no item 12.2, deverá apresentar a comprovação dos estudos feitos no Brasil mediante Histórico Escolar fornecido pela escola (via original).

12.4 No caso de candidato estrangeiro residente no Brasil, além do solicitado no item 12.2 acima, é preciso comprovação de sua situação legal no País.

12.5 Para os classificados estrangeiros serão considerados documentos de identificação, a cédula emitida pelo Ministério da Justiça (artigos 30 e 33 da Lei n.º 6.815/1980) e/ou o Passaporte com visto permanente ou de estudante, bem como o correspondente comprovante de conclusão de Ensino Médio, conforme estabelecido no subitem 11.1 - VII.

12.6 O Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2.º Grau) e o Histórico Escolar podem ser substituídos por uma cópia autenticada do Diploma dos Cursos Técnicos e de Formação de Professores do Ensino Fundamental, devidamente registrados.

12.7 Deverá ser registrado, no Certificado de Conclusão de cursos profissionalizantes que tenham o Estágio como exigência curricular, o cumprimento dessa exigência.

12.8 Para os candidatos vindos de outras Instituições de Ensino Superior também será exigida a documentação solicitada no subitem 11.1 – VII.

12.9 Os portadores de Diploma de Curso Superior deverão apresentar o Diploma e o Certificado de Conclusão do Curso e também o Histórico e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

12.10 O candidato selecionado que já é estudante da Universidade Feevale, inclusive aquele que realizou a rematrícula para o primeiro semestre de 2018, deverá efetuar nova matrícula, para o curso de Medicina, na mesma data e horário dos demais selecionados, quando será orientado sobre os procedimentos.

### **13. DO PAGAMENTO DA MATRÍCULA**

13.1 O candidato maior de 18 anos, ou responsável legal, deverá responsabilizar-se pelo pagamento de seus estudos e demais serviços que a Instituição oferece.

13.2 Os componentes curriculares contratados para o semestre letivo podem ser pagos de duas formas: à vista ou com pagamento parcelado. A forma padrão é o pagamento parcelado, caso queira, o estudante poderá fazer a alteração para pagamento à vista no ato da matrícula.

13.3 A confirmação da matrícula está vinculada ao pagamento da 1.ª parcela, restrito ao vencimento estabelecido para o dia seguinte à realização da matrícula. O boleto bancário disponibilizado poderá ser pago na rede bancária cumprindo o vencimento que terá o prazo de 24 horas.



#### I - Pagamento à Vista:

Nesta modalidade, o pagamento do valor total do semestre contratado será em uma única parcela. Será concedido um desconto sobre o valor total contratado, a ser definido em cada período letivo e de acordo com a data de matrícula do estudante.

#### II - Pagamento Parcelado:

Nesta modalidade, haverá o parcelamento do valor total do semestre contratado em até cinco vezes iguais, de acordo com a respectiva data de matrícula do estudante. Os valores podem sofrer ajustes anuais, conforme o valor do crédito institucional.

13.4 O pagamento das parcelas resultantes deverá ser realizado através de boleto bancário, emitido mensalmente, com vencimento padrão no último dia útil de cada mês.

13.5 O informativo de boleto bancário será enviado para o e-mail financeiro cadastrado, podendo ser emitido através do site da Universidade ([www.feevale.br/aluno](http://www.feevale.br/aluno)) ou solicitado através do canal Fale com a Feevale.

13.6 Demais informações devem ser consultadas no Guia Acadêmico – 2018.

### **14. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**

14.1 Perderá o direito à vaga o estudante que solicitar o cancelamento até o dia 07/07/2018.

14.2 A solicitação de cancelamento de matrícula por parte do ingressante no curso de Medicina implica em renúncia à vaga e conseqüente perda de vínculo do estudante com o curso de Medicina.

14.3 O estudante poderá solicitar o cancelamento do semestre letivo junto ao seu respectivo Instituto Acadêmico e está vinculado ao pagamento do serviço protocolar referente ao cancelamento, não sendo previsto o cancelamento parcial dos componentes curriculares contratados.

14.4 Para solicitação de cancelamento, a data de referência a ser considerada corresponde ao início do período letivo de 2018 do Curso de Medicina, no dia 19/02/2018 (segunda-feira).

14.5 O estudante que solicitar cancelamento da matrícula até o dia 17/02/2018 (sábado) receberá devolução de 50% do valor da matrícula e a isenção das parcelas a vencer.

14.6 O cancelamento solicitado a partir do início do semestre, em 19/02/2018 (incluso este), não dá o direito à devolução dos valores pagos e garante a isenção das parcelas futuras contratadas a partir do mês subsequente ao pedido de cancelamento.

14.7 Para fins de cancelamento da matrícula e cálculo de isenção e/ou devolução de valores, tornar-se-á como referência o parcelamento em 5 (cinco) vezes iguais, vencimento no último dia útil de cada mês e início oficial do semestre letivo.

14.8 O pedido de cancelamento de componentes curriculares com solicitação de isenção das parcelas vincendas poderá ser realizado até transcorridos 50% do período letivo de cada semestre, sendo assim até dia 27/04/2018 para o 1º semestre.

14.9 No caso de abandono de componente(s) curricular(es) sem solicitação de cancelamento, não haverá devolução dos valores pagos e nem isenção das parcelas a vencer.

## 15 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Cronograma	Período
Período de inscrições	De 11 de janeiro de 2018 até as 17 horas do dia 26 de janeiro de 2018
Prazo final para o pagamento da taxa de inscrição	29 de janeiro de 2018
Publicação da homologação das inscrições	31 de janeiro de 2018
Prazo para recursos da homologação das inscrições	Até as 19 horas do dia 01 de fevereiro de 2018
Publicação da homologação final das inscrições	02 de fevereiro de 2018
Divulgação da lista de classificados	Até 06 de fevereiro de 2018
Matrículas	07 de fevereiro de 2018
Início das chamadas dos suplentes	A partir do dia 07 de fevereiro de 2018
Início das aulas	19 de fevereiro de 2018

## 16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Os horários estabelecidos no presente Edital referem-se ao horário de Brasília – DF.

16.2 Perderá o direito à vaga, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o processo seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, respondendo inclusive cível e penalmente perante as autoridades competentes por eventual ato fraudulento.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Controle do Processo Seletivo do curso de Medicina.

16.4 É facultada à Aspeur/Feevale, em qualquer fase, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.5 O cronograma e as regras deste Edital poderão ser alterados pela Aspeur/Feevale a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar em razão de quaisquer alterações. Caso ocorra alguma alteração ou ajuste, a referida informação será publicada por meio de Errata ou Edital Complementar.

16.6 Após o período regular de matrículas dos selecionados e da chamada de suplentes, havendo vagas não preenchidas, a Universidade Feevale poderá realizar novos processos de seleção para o preenchimento dessas vagas.

16.7 A Universidade Feevale ressalta aos candidatos para que, ao optarem livremente por esta Instituição de Ensino Superior, estejam cientes de que esta se exime de tomar em consideração quaisquer motivos de caráter ideológico, religioso ou outros, alegados como impedimento para participação em processos seletivos ou outros atos acadêmicos, durante a realização do processo seletivo e, posteriormente, quando classificados e matriculados como estudantes.



16.8 As normas disciplinares da Universidade Feevale são regidas pela Resolução n.º 01/2016 do Conselho Universitário.

16.9 Todas as normas integram o Edital do Processo Seletivo.

Novo Hamburgo, 11 de janeiro de 2018.

**Prof.<sup>a</sup> Inajara Vargas Ramos**  
Reitora